

ERRATA

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá,

COMUNICA a **ERRATA** referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026**, Processo Administrativo 17827/2025.

Onde se lê:

11.1 A proposta será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 11 deste Edital, acompanhado das documentações comprobatórias referentes aos Fatores do item 11.7, sendo de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do item 9 deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Leia-se:

11.1 A proposta será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 12 deste Edital, acompanhado das documentações comprobatórias referentes aos Fatores do item 12.5, sendo de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Onde se lê:

11.2 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do subitem 9.1.

Leia-se:

11.2 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 25 de março de 2026.

FELIPPE GOMES LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA, EM LICITAÇÕES E CONTRATOS